

TRIBUNA DA FRONTEIRA

FUNDADOR E DIRETOR

RESPONSÁVEL — IVALDO PEREIRA

ANO IV

Redação, Oficina e Administração
Rua Duque de Caxias S/N

Bela Vista, 4 de Maio de 1975

Publica-se
aos Domingos

Nº 146

CARTA À REDAÇÃO

Ao Sr. Redator da "Tribuna da Fronteira"
Bela Vista-Mt. 30 abril de 1975
Prezado Sr.

Considerando o surgimento de comentários e boatos nesta cidade envolvendo militares desta Unidade e dentro do espírito de que cabe à imprensa a nobre missão de orientar e informar a opinião pública, levamos ao conhecimento desse veículo os fatos abaixo que certamente servirão para esclarecer dúvidas e evitar maiores danos ao conceito de meus comandados junto ao público civil.

No dia 22 de abril foram detidos, para averiguações, sob a suspeita de consumo de tóxicos, alguns soldados desta Unidade em decorrência de uma sindicância que mandei proceder.

No final da semana passada o pai de uma menor de quinze anos solicitou a cooperação desta Unidade, no sentido de que se localizasse sua filha vítima de um possível rapto consentido, praticado por um civil.

Neste mesmo tempo começaram a surgir boatos de origem desconhecida de que um grupo de soldados teriam raptado e serviciado uma menina de dez anos de idade, resultando disso a morte da referida menor, que teria sido sepultada no cemitério desta cidade.

Neste mesmo dia a ZP-23, de Bella Vista (Paraguay), noticiou o falecimento de Telesfora Franco, convidando para seu sepultamento, a realizar-se no cemitério de Bela Vista-Mt às 7.00 h. do dia 26 de abril (sábado), que segundo comentários seria a vítima da sanha dos militares.

Face aos fatos acima relatados determinei que se apurasse a veracidade dos mesmos constatando, mediante documento registrado no Cartório do 2º Ofício, tratar-se Telesfora Franco uma senhora de nacionalidade paraguaia falecida naquele dia aos 94 anos de idade vítima de senilidade, tendo sido o atestado de óbito passado pelo Dr. Fiori Murano.

No início desta semana foi este Comando informado que a menor, vítima de rapto consentido, fora localizada e recambiada pacificamente a casa de seus pais.

A sindicância em torno do consumo de tóxicos por parte de soldados está em vias de conclusão, sem que tenha sido apurado o envolvimento dos mesmos em outro delito.

Do acima relatado depreende-se ter havido por parte de pessoas desavisadas ou mal informadas um relacionamento entre ocorrências isoladas, crescendo-se ainda o fato de não haver chegado até este comando qualquer queixa ou denúncia por parte de quem quer que seja sobre o desaparecimento da menor que teria sido vítima de meus soldados.

Na certeza de que poderei contar com seu Jornal para a veiculação do acima relatado tranquilizando nossa coletividade e mantendo em alto padrão as relações entre o público civil e militar, assevero-lhe, que se fatos e dados nos virem a ser coletados serão prontamente levados a seu conhecimento para a devida publicação.

Atenciosamente.

Ricardo Luis B. Guimarães, - Ten Cel Comand. do 10.º RC

CURRICULUM VITAE

do Dr. Ruben Alberto Abbott de Castro Pinto

Medico. General de Brigada R-1 do Exército Nacional. Proprietário. Pecuário e agricultor

Nascido em Aquidauana, Mato Grosso, filho do Dr. Gal Julio Mario de Castro Pinto e de D. Inah Abbott de Castro Pinto Casado com D. Clotilde Gonçalves de Castro Pinto, brasileira, professora. Tem quatro filhos, maiores. Dra. Vera Tylde de Castro Pinto, advogada, doutora em direito, Comandante Hélio Rubens de Castro Pinto, aviador de jato da Vasp, Leda Marina de Castro Pinto Espindola, agricultora e jornalista, e Dr. Paulo Renato de Castro Pinto, advogado.

Fez o curso primário no Colegio Spencer, em Campo Grande, Mato Grosso. O curso Ginasial no ginásio Catarinense, em Florianópolis, Santa Catarina.

O Curso Superior na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, na Praia Vermelha, antigo Distrito Federal (Guanabara).

Ex interno da 5ª. Enfermaria do Hospital S. Francisco de Assis (Serviço de Cirurgia Geral do Professor Raul Batista) do Hospital Pró-Matre do Rio de Janeiro (Serviço de Obsterícia do Professor Fernando Magalhães) do Hospital Gafré Guinle (Serviço de Urologia do Professor Pinheiro Magalhães) e do Hospital do Pronto Socorro da Assistência Municipal (Serviço dos Professores Aldahir Figueiredo e Rocha Maia) curso de Aperfeiçoamento de Cirurgia Geral do Professor Castro Araujo.

Na vida militar, exerceu as seguintes funções: Chefe da Formação Sanitária Regimental de várias unidades militares, Diretor do Hospital de Convalescentes de Campo-Belo (Estado do Rio de Janeiro) adjunto da Chefia do Serviço de Saúde da 9ª. Região Militar, Diretor do Hospital Geral de Campo Grande, Mato Grosso, durante 6 anos, cumulativamente com a Chefia dos Serviços de Cirurgia Geral, de Ginecologia e de Obsterícia do referido Hospital, e Chefe do Serviço de Saúde da 9ª Região Militar, durante 2 anos.

Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Saúde do Exército.

Curso de Aperfeiçoamento da Escola de Aperfeiçoamento dos Oficiais do Exército.

Medalhas de bons serviços prestados e do Pacificador.

Na vida civil, ocupou os seguintes cargos:

Fundador e Diretor do Hospital S. Vicente de Paulo, em Bela Vista, Mato Grosso.

Fundador e Diretor do Ginásio Bela Vista, em Bela Vista Mato Grosso, filiado à Campanha Nacional de Escolas de Educação Gratuitas.

Vereador à Câmara Municipal de Bela Vista, Mato Grosso, pela U.D.N.

Deputado Estadual, em duas legislaturas na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, pela U.D.N.

Líder da bancada udenista nos Governos Fernando Corrêa da Costa e João Ponce de Arruda.

Suplente de Deputado Federal pela U.D.N.

Secretário de Estado de Educação, Cultura e Saúde no Governo Fernando Corrêa da Costa tendo instalado e organizado esta Secretaria.

Atualmente, exerce, em Bela Vista, Mato Grosso, a sua profissão de médico, cumulativamente com a de pecuarista e agricultor.

É membro atuante do Diretorio da Arena, em Bela Vista, Mato Grosso.

"FORDCAR"

"Financiamento próprio, carros novos e usados Peças Originais FORD"

Lubrificantes, Acessórios, Equipamentos para Qualquer Tipo de Carro

"Fordcar, a Firma que veio para ficar"

Rua Duque de Caxias — 1285 Bela Vista Mt.

TOMOU POSSE O NOVO PREFEITO DE BELA VISTA

No salão nobre da Câmara Municipal de Bela Vista, com a presença do Chefe de Gabinete da Casa Civil do Governo do Estado, Carlos José de Souza Vieira, autoridades civis, militares e eclesásticas, o prefeito Clovis Marcelino de Oliveira, transferiu a chefia do Executivo belevistense ao prefeito nomeado pelo Presidente Ernesto Geisel, General-Médico Ruben A. Abbott de Castro Pinto. A solenidade transcorreu num clima de intenso entusiasmo, pois a população belevistense aguardava impaciente a posse do novo prefeito. Usaram da palavra, o representante do prefeito de Campo Grande, Paulo Renato de Castro Pinto, o vereador Osvaldo Turini, o ex-prefeito Clovis Marcelino de Oliveira, o prefeito Ruben Abbott de Castro Pinto e o representante do Governador Garcia Neto, Carlos José de Souza Vieira. Todos os pronunciamentos serão publicados na íntegra na próxima edição. Após a solenidade de transferência de cargo, foi oferecido um coquetel às autoridades e convidados nos salões da Prefeitura.

AGRADECIMENTO

O Dr. Valter José Rodrigues Contrera, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, agradece por intermédio da Tribuna da Fronteira, o trabalho altruista do Rotary Club que unindo esforços construiu o sanitário para os presos da Cadeia Pública. A participação efetiva do Clube de Serviço nos problemas da comunidade, merece nos so aplauso e toda nossa admiração.

BELAVISTÃO
A REALIDADE DE UM SONHO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL EST. DE MT.

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BELA VISTA

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Valter José Rodrigues Contrera, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, No Uso de Suas Atribuições legais, na forma da lei etc;

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou que dele conhecimento tenham, que na Sede deste Juízo, no átrio do Fórum, no dia 20 de maio de 1975, às 9.00 horas, o senhor Porteiro dos Auditórios João Hilário Pereira, levará à praça os bens penhorados no Processo de Execução que o Banco Itaú S.A. move contra Noacir Garcia dos Santos e Edson Medeiros de Moraes, em trâmite por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, e não havendo licitantes foi designado o dia 30 maio de 1975, às 9.00 horas, para a 2ª praça, sendo os seguintes os bens penhorados: 40 has (quarenta hectares) de terras pastais e lavradas da Fazenda Vista Alegre, situada neste Município, devidamente transcrita no R.G.I. desta Comarca sob o nº 20.557, à fls. 50, do livro nº 3-L, as quais foram avaliadas pela importância de 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), valor por quanto será levada a praça para serem arrematados, para quem maior oferta oferecer, acima da avaliação, sendo feita a venda a vista, ou mediante fiador idôneo pelo prazo de 3 dias. E, p/ que ninguém alegue ignorância, expedi o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. O Que Cumpra-se, com inteira observância das prescrições legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (Pedro Vergílio da Silva), Escrevente Juramentado, o datilografei e assino

Dr. Valter José Rodrigues Contrera
Juiz de Direito

O Doutor Valter José Rodrigues Contrera Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc;

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou que dele conhecimento tenham, que na Sede deste Juízo, no átrio do Fórum, no dia 03 de Junho de 1975, às 9.00 horas, o senhor Porteiro dos Auditórios João Hilário Pereira, levará à praça os bens penhorados no Processo de Execução que Banco Itaú S.A. move contra Ely de Araújo Barbosa, Edson Medeiros de Moraes e Gentil Vargas da Rosa, em trâmite por este Juízo e Cartório do 1.º Ofício, e não havendo licitantes foi designado o dia 23 de Junho de 1975,

às 9.00 horas, para a 2ª Praça, sendo os seguintes os bens penhorados: 248 hec (duzentos e quarenta e oito hectares) de terras pastais e lavradas dentro dos limites da Fazenda "Vista Alegre", neste Município, devidamente transcrita no R. G. I. desta Comarca sob o nº 20.066, à fls. 48 do livro nº 3-K, as quais foram avaliadas pela importância de cr\$ 148.800,00 (Cento e quarenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), valor por quanto será levado a praça para serem arrematados, para quem maior oferta oferecer, acima da avaliação, sendo feita a venda a vista, ou mediante fiador idôneo pelo prazo de 3 dias. E, para que ninguém alegue ignorância, expedi o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. O Que Cumpra-se, com inteira observância das prescrições legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Est. de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu Pedro Vergílio da Silva, Escrevente Juramentado, o datilografei e assino.

Dr. Walter José Rodrigues Contrera
Juiz de Direito

O Doutor Valter José Rodrigues Contrera, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, na forma da Lei etc...

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou que dele conhecimento tenham, que, na sede deste Juízo no átrio do Fórum, no dia 10 de Junho de 1975, às 9.00 horas, o senhor Porteiro dos Auditórios João Hilário Pereira, levará à praça os bens penhorados no Processo de Execução que Banco Itaú S.A. move contra Darcy da Silva Barcelos e Oscar Rodrigues de Araújo, em trâmite por este Juízo e Cartório do 1º Ofício e não havendo licitantes foi designado o dia 20 de junho de 1975, às 9.00 horas para a 2ª praça, sendo os seguintes os bens penhorados: O lote de terreno suburbano, situado à Rua Afonso Pena, nesta cidade, medindo 120 metros de frente por 120 metros da frente aos fundos, devidamente transcrito no Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, sob o nº 1.576, fls. 90 do livro 3-B, com todas as benfeitorias ali existentes, o qual foi avaliado pela importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), valor por quanto será levado a praça para serem arrematados, para quem maior oferta oferecer, acima da avaliação, sendo feita a venda a vista

ou mediante fiador idôneo pelo prazo de 3 dias. E, para que ninguém alegue ignorância, expedi o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. O que Cumpra-se, com inteira observância das prescrições legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, do Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Pedro Vergílio da Silva, escrevente juramentado, o datilografei e assino.

Dr. Valter José Rodrigues Contrera
Juiz de Direito

O Doutor Valter José Rodrigues Contrera, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, do Estado de Mato Grosso, No uso de suas Atribuições Legais, na forma da Lei, etc...

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tenham, que na Sede deste Juízo, no átrio do Fórum, no dia 17 de Junho de 1975, às 9.00 horas o Senhor Porteiro dos Auditórios, Sr João Hilário Pereira, levará à praça dos bens penhorados no Processo de Execução nº 110/74 que o Banco Itaú S/A. move contra Gentil Vargas da Rosa, em trâmite por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, e não havendo licitantes foi designado o dia 27 de Junho do corrente ano de 1975, às 9.00 horas, para a segunda Praça, sendo os seguintes os bens penhorados e seus respectivos valores: - 18 (dezoito) vacas mestiças a "Zebu", em bom estado físico boas para criar, no valor de Cr\$ 700,00, por cabeça, e todas por Cr\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos cruzeiros), valor por quanto serão levados à praça para serem arrematados, para quem maior oferta oferecer acima da avaliação, sendo feita a venda a vista, ou mediante fiador idôneo pelo prazo de 3 dias. E, para que ninguém alegue ignorância, expedi o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. O que Cumpra. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, do Estado de Mato Grosso, aos dezoito [18] dias do mês de abril do ano de 1975. Eu. Pedro Vergílio da Silva, Escrevente juramentado o datilografei e assino.

Dr. Valter José Rodrigues Contrera
Juiz de Direito

EDITAL DE PRAÇA

Cartório do 2.º Ofício

Dr. Valter José Rodrigues Contrera, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que na sede deste Juízo, no Edifício do Fórum e Sala de Audiências, no dia 17 de junho, às 9 horas, o Sr. Porteiro dos Auditórios João Hilário Pereira, levará a primeira Praça dos bens Penhorados na Execução que Banco Itaú S/A move contra Harnet Vargas da Rosa e José Pereira Bambil, em trâmite por este Juízo e Cartório do 2.º Ofício e para eventual segunda Praça designo o dia 27 de junho de 1975, às 9.00 horas, no mesmo local, para os seguintes bens penhorados: Um (01) lote de terreno suburbano, determinado pelo número 256

(Continua na Página 03)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL EST. DE MT.

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BELA VISTA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE PRAÇA

Continuação da pág. 2

situado na Zona Suburbana de Caracól, nesta Comarca, adquirido conforme a transcrição n.º 20.891, fls. 16 do livro 3-M, com a área de 6 ha 3.000 m², avaliada em Cr\$ 5.000,00 [cinco mil cruzeiros] valor por quanto compra, digo será levada a praça para a ser arrematada para quem maior oferta oferecer, acima da avaliação, sendo feita a venda a vista, ou mediante fiador idoneo pelo prazo de três dias. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e duas vezes em jornal diário, na forma da lei. O que Cumpra com inteira observância das prescrições legais. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrivão sub^o do Segundo Ofício, o fiz datilografar, subscrevo.

Dr. Valter José Rodrigues Contrera

Juiz de Direito

Dr. Walter José Rodrigues Contrera,
Juiz de Direito, da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc...

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que na sede deste Juízo, no Edifício do Fórum e Sala das Audiências no dia 06 de junho de 1975, às 9,00 horas, o Sr. Porteiro dos Auditórios João Hilário Perera, levará a primeira Praça dos bens penhorados na Execução que Banco Itaú S/A move contra Edson Me deiros de Moraes, em trâmite por este Juízo e Cartório do 2º Ofício e para eventual segunda praça designo o dia 26 de junho de 1975, às 9,00 hrs, no mesmo local, p/ os seguintes bens penhorados: quatrocentos cinquenta e dois (452) hectares

de terras pastais e lavradas da Fazenda da Vista Alegre, e Invernada Chave de Ouro, neste município, transcrito sob no 20.067, fls. 49, livro 3-K, avaliada em duzentos vinte e seis mil cruzeiros (Cr\$226.000,00), valor por quanto será levado a praça para ser arrematado para quem maior oferta oferecer, acima da avaliação, sendo feita a venda a vista, ou mediante fiador idoneo pelo prazo de três dias. E, para que ninguém alegue ignorância, expedi o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e duas vezes em jornal diário, na forma da lei. O que Cumpra com inteira observância das prescrições legais. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Florinda Benites Escrivão sub^o do Segundo Ofício, o fiz datilografar, subscrevo.

Dr. Valter José Rodrigues Contrera

Juiz de Direito

Dr. Walter José Rodrigues Contrera,
Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc...

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que na sede deste Juízo, no Edifício do Fórum e Sala de Audiências, no dia 16 de junho de 1975, às 9,00 horas, o Sr. Porteiro dos Auditórios, João Hilário Perera, levará a primeira Praça dos bens penhorados na Execução que Cia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento

move contra Bernardo Martins, em trâmite por este Juízo e Cartório do 2º Ofício e para eventual segunda Praça designo o dia 26 de junho de 1975, às 9,00 horas, no mesmo local, para os seguintes bens penhorados: Um lote de terreno na Vila Nova, nesta cidade, medindo 12,70x30 mts., transcrito no Registro Imobiliário sob n.º 19.672, fls. 279, livro 3-J, avaliado em Cr\$ 2.500,00 (dois mil quinhentos cruzeiros) e Uma casa de moradia e respectivo lote de terreno situado a rua José Bonifácio, medindo 15x15 mts², transcrito no Registro Imobiliário sob no 7.660, fls. 97, livro n.º 3-D avaliado em... Cr\$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros) valor por quanto serão levados a praça para serem arrematados para quem maior oferta oferecer, acima da avaliação sendo feita a venda a vista ou mediante fiador idoneo pelo prazo de três dias. E, para que ninguém alegue ignorância, expedi o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e duas vezes no jornal diário, na forma da Lei. O que Cumpra com inteira observância das prescrições legais. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu Escrivão sub^o do Segundo Ofício, o fiz datilografar, subscrevo.

Dr. Walter José Rodrigues Contrera

Juiz de Direito

PREÇO DESTE EXEMPLAR

CR\$ 1,50

BAR E HOTEL SÃO FRANCISCO

Lanches, bebidas em geral, sorvetes miudezas e bijouterias...

Hotel São Francisco "O Hotel da Cidade" — Ambiente Seletivo

"Atendido pelos Proprietários"

AÇOUGUE VENCEDOR

Carne Fresca a Toda Hora — Higiene e Rapidez

BORRACHARIA, LAVAGEM E BATERIAS

"Atende-se Dia e Noite"

"Organização Bonifácio Jaquet e Filho

Avenida Eugenio Penzo 44 — Antonio João — Mato Grosso

PROCESSO CIVIL Nº 14/75

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO

Requerente: Belen Roman de Maria Rodrigues

Sentença

Vistos, etc.

Belen Roman de Maria Rodrigues ingressou nesta comarca de Bela Vista com fundamento jurídico no art. 1.218 do Código de Processo Civil requereu o presente pedido de retificação de registro de nascimento, alegando a requerente que vive em sua companhia um neto um neto chamado Tadeu Rodrigues que foi abandonado pela mãe e sendo o seu pai peão de fazenda não poder exercer o pário poder em sua plenitude, incumbência que coube a requerente.

Ao ser registrado Tadeu Rodrigues houve equívoco quanto a data do nascimento do mesmo, estando consignado na certidão a data de 1962, quando na realidade o nascimento ocorreu em 1960.

Apresenta juntamente com o pedido vestibular o rol de testemunhas para a ouvida em audiência de Instrução e julgamento. Pede finalmente a procedência do pedido a fim de o Oficial de Registro lavre a retificação. A requerente é beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita (doc. 64 e 65).

Manifestou-se o representante do M.P. às fls. 07, alegando que o pedido encontra amparo legal, e sobre o mérito preferiu manifestar-se após a ouvida das testemunhas em audiência.

Foram ouvidas as testemunhas Nicolau Mendes, e Noemi Barreto Lino (fls. 9 e 10). Manifestou-se novamente o M.P. após a produção de prova testemunhal em Audiência, pedindo pela procedência do pedido em razão das testemunhas evidentemente comprovarem o manifesto equívoco na data do nascimento de Tadeu Rodrigues, e sendo que a Lei de Registros Públicos admite a Justificação através de prova testemunhal na ausência de prova liberal.

É o relatório.

Passo a decidir.

Preceitua o art. 117 do Decreto nº 4.857 de 09 de novembro de 1939 que

"O Juiz competente admitirá as partes a justificarem perante ele, com a audiência do Ministério Público, a necessidade de suprir a sua falta, retificar ou restaurar registro que contiver engano, erro ou omissão, julgado por sentença, com recurso voluntário interposto por

qualquer interessado ou pelo M.P, farão o Oficial respectivo o competente, mandado".

Reza o parágrafo único desse dispositivo que será dispensada a justificação sempre que a prova documental for suficiente, a critério do Ministério Público ou do Juiz.

No caso vertente, não existiam provas literais que viessem demonstrar que o menor Tadeu Rodrigues nasceu no ano de 1960 e não no ano de 1962 como consta da sua certidão de nascimento.

Entretanto, ouvidas duas testemunhas de fls. 9 e 10 estas pelos seus depoimentos em Juízo declararam que o menor Tadeu Rodrigues nasceu no ano de 1960, sendo as testemunhas vizinhas da moradia dos pais de Tadeu.

Dessa maneira, evidentemente houve manifesto engano, ou do pai ao declarar o ano do nascimento, se o registro foi feito "a posteriori" ou então do Oficial de Registro Público, ao lavrá-lo no competente livro.

Dessa maneira, o pedido merece inteira procedência.

Isto posto, julgo procedente o presente pedido de retificação, determinando ao Sr. Oficial dos Registros Públicos desta comarca que proceda a retificação averbando-se a margem do livro 15-A - fls. 154 a data correta do nascimento do menor Tadeu Rodrigues, a saber, 28 de outubro de 1960. Custas na forma da lei. Publique-se a presente na imprensa local nos termos da lei.

P. R. L.

Bela Vista, 19 de março de 1975

Dr. Valter Rodrigues Contrera

Juiz de Direito

Estado de Mato Grosso

Comarca de Bela Vista

Cartório do 2.º Ofício

Edital de Intimação com Prazo de Trinta (30) dias

Dr. Walter Jose Rodrigues Contrera, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc....

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de trinta (30) dias, que intima Americo Dutra, brasileiro, casado, lavrador, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer em

Juizo e manifestar-se nos termos do Pedido de justificação, requerido por Joana Martins Leite Dutra, tudo conforme petição e despacho abaixo transcritos; Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista Mt. Joana Martins Leite Dutra brasileira, casada, de prendas do lar residente no município de Caracol, Mt., vem por seu procurador infra-assinado expor para requerer a V. Exa o seguinte: 1—A suplicante é casada com o sr Americo Dutra, brasileiro, lavrador, que se encontra em lugar incerto e não sabido há mais de 20(vinte) anos, tendo deixado ao abandono espiritual e material a sua família, por todo esse lapso de tempo, sem sequer dar notícias. 2—A suplicante posteriormente, ao abandono de seu marido recebeu herança paterna e materna conforme anexos documentos do R. G. I., 374 ha e 4.000 m2. de terras pastais e lavradarias, situadas no município de Caracol Mt., que atualmente estão sendo arrendadas, e permitindo a subsistência da suplicante e de suas filhas solteiras, apenas para não morrerem de fome. 3—A suplicante não possui capital para tornar produtivas as terras em questão, por isso deseja vendê-las, para vir morar nesta cidade de Bela Vista, onde poderá dar melhores condições sociais para a sua prole. 4—Ocorre que pelo fato de seu conjugue varão ter abandonado a suplicante não tendo meios para encontrá-lo, não pôde dar escritura da referida área, pela falta da outorga marital, estando destarte, a situação da suplicante em consonância, com o que dispõe "in" verbis, o Código Civil Brasileiro, em seu art. 251: "A mulher compete a direção e administração do casal, quando o marido: 1— Estiver em lugar remoto, ou não sabido. Nestas condições, desejando a suplicante, vender a referida área de terras, para assim possuir melhores meios de sobrevivência, vem requerer a V. Exa a designação de ausência de justificação, para que com a oitava de testemunhas, possa a suplicante, comprovar o alegado. Bela Vista 03-03-75 (a) Dr. Pedro José Palmieri." "Despacho: Expeçam se editais de intimação do suplicado com o prazo de 30 dias para comparecer em Juizo e manifestar-se nos termos do pedido. Publiquem se os editais uma vez na Imprensa Oficial do Estado e duas vezes na Imprensa local. Int. Bela Vista, 18/04-75 (as) Dr. Valter José Rodrigues Contrera Juiz de Direito". O presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei e seu prazo, que correrá da 1ª publicação, considerar-se á transcrição assim que decorram os trinta (30) dias fixados a assim perfeita intimação. Dado e passa do nesta cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, aos vinte e dois dias do mes de Abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Florinda Benites Escrivão substo do Segundo Ofício, o fiz datilografar, subscrevo.

Dr. Walter José Rodrigues Contrera
Juiz de Direito

CASA SUDOESTE

de Emilio J. Gelelaite

Ferrros, Chapas, Tubos, Tintas, Azulejos, Vidros, Conjuntos Sanitários, Arames,

Ferragens,

E uma infinidade de Artigos para o Cliente Exigente.

ATENDIDO POR PESSOAL ESPECIALIZADO

Temos Cimento para pronta entrega em Grande Estoque

Rua Cel. Juvencio 815

Guia Lopes da Laguna — Mato Grosso

COLUNA DO EDITOR

O MDB EM B. VISTA

MEDITEM

"Pensar é fácil; agir, difícil. Agir de acordo com as próprias idéias é o que há de mais difícil" (Goethe)

CANALE

O senador Mendes Canale enviou telegrama à Câmara Municipal de Bela Vista, congratulando-se com os Edis pela aprovação do Projeto que concede remuneração aos vereadores de todos os municípios.

PALMIERI

O Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista, Pedro Palmieri, na sessão do dia 29, enfocou a importância da nomeação do Dr. Ruben de Castro Pinto para o progresso econômico e social do município, afirmando enfaticamente: "É a esperança para o povo belavistense, e da união entre o Executivo e o Legislativo, chegará o tão ambicionado progresso".

LIGA

O Presidente da Câmara esteve recentemente em Cuiabá, e manteve contato com o Presidente da Federação Matogrossense de Desportos, Levi Prado Rodrigues, na ocasião foi ventilado o BELA VISTÃO, tendo o presidente da FMD afirmado: To da iniciativa que visa desenvolver o desporto matogrossense merece nosso apoio, e dentro do possível, toda nossa colaboração".

CASTRO PINTO

"O novo prefeito nomeado de Bela Vista, tem prestígio e peso na esfera estadual e federal, não vamos esperar milagres, mas sim, "um Bom Governo" (Pedro Palmieri)

MDB

O Diário Oficial, do Estado de Mato Grosso, do dia 15 de abril de 1975, publicou por ordem do Presidente Regional Eleitoral, o pedido de Registro da Comissão Provisória do Movimento Democrático Brasileiro de Bela Vista, que ficou assim Constituída: Presidente: Dr. Carlos Edy Sá de Medeiros, membros: Manoel Rodrigues de Miranda, Oscar Rodrigues de Araujo, Horacio Brum e Julio Fernandes.

□□

E Segundo informações do Presidente da Comissão Provisória, estão providenciando junto à Justiça Eleitoral local, a filiação partidária dos que desejam ingressar no M.D.B afim de que, em tão possa ser formado o futuro e definitivo diretório do M.D.B de nossa cidade. Procurem o Dr. Carlos Edy Sá de Medeiros para melhor esclarecimento

DIVORCIO...

"Sou a favor, para aqueles casais que não vivem bem. (Vereador Noedi Laranjeira)

Sou a favor dentro da regulamentação que foi aprovada pela Comissão preliminar ou seja, para os casais que já estejam separados "de fato" a mais de 5 anos. De outra forma seria contra (Vereador Glaucy Flores)

Sou indiferente ao problema (vereador Osvaldo Turini)

Sou a favor, com uma condição; desde que exista uma lei que ampare rigidamente e amplamente os filhos menores. Esta lei vai acabar com aquele divórcio disfarçado, que deixa os menores sem uma segurança e amparados por lei (vereador Afonso Dillon)

Opiniões emitidas pelos edis belavistenses a respeito do problema. Os vereadores Pedro Palmieri e Costa Marques ficaram de responder depois...

Recordar é Viver...

Revolução de 31 de Março

"É dever das gerações mais velhas recordar, aos que não viveram tão aziaços tempos, o que foi o pesadelo, a angústia que amortalhava os corações bem formados, na vigília prolongada ante a agonia da Nação que parecia já ferida da morte," (Presidente Geisel)

É Dever

Do Governo assegurar condições plenamente satisfatórias de liberdade, sem discriminações quaisquer, a todos os brasileiros que pacificamente, se dedicam ao trabalho construtivo, em proveito de si mesmos, de suas famílias e de sua pátria. Nada tem a temer, portanto, quem não inflinge a lei, quem não se envolve em processo de contestação do regime, quem não se deixa com prometer nas malhas da subversão" (Presidente Geisel)

OS BOATOS

"A guerra psicológica adversa é o emprego da propaganda, da contrapropaganda e de ações nos campos político, econômico, psico-social e militar, com a finalidade de influenciar ou provocar opiniões e ações, atitudes e comportamentos de grupos estrangeiros, inimigos, neutros ou amigos, contra a consecução dos objetivos nacionais (Lei de Segurança Nacional Art. 3º Parágrafo 2º)

O país caminha para sua afirmação política, social e econômica, os governos revolucionários, primaram pelo binômio Desenvolvimento e Segurança. Cada cidadão é responsável pela segurança nacional, nos limites definidos em lei. Os "boatos maldosos" que surgiram nos últimos dias a respeito da "violação" de uma menor por soldados do 10.º Regimento de Cavalaria, poderia ter gerado um clima de intranquilidade entre o povo e o glorioso Exército, que nesse rincão fronteiriço tantos benefícios presta à pátria. Elementos nocivos à sociedade, irresponsáveis e caluniadores, vazios de sentimentos e de ideais, parasitas, ao invés de ficar "germinando venenos", deveriam cuidar de suas famílias, de seus trabalhos, de participarem do engrandecimento do Brasil, formando uma parte produtiva no grande todo, e não. "Parasitas Venenosos". Cidadãos: moramos num país cristão; estamos lutando para tornar o Brasil uma potência mundial, deixe de lado o sub-desenvolvimento MORAL e procure merecer o nome de Brasileiro, respeitando uma de nossas maiores instituições: O Exército. Quando ouvir tal tipo de "boato", explique ao "venenoso" o Real papel de nosso Soldado e faça-o Respeitar nossas tradições e o que é mais importante: Explique a ele o que é Segurança Nacional.

"Não juntais para vós tesouros na terra, onde a traça e verme os consomem, e onde os ladrões cavam e roubam. Mas ajuntai para vós tesouros no céu, onde nem a traça nem o verme os consomem, e onde os ladrões não penetram nem roubam. Porque onde estiver o teu tesouro ali estará também o teu coração" (Mateus, 19)

O pensamento da cúpula emedebista em Mato Grosso, vem encontrando do bastante acolhida no Estado no sentido da reestruturação do partido e vistas às próximas eleições municipais.

Em Bela Vista, município da área de Segurança Nacional, o MDB tem na pessoa do Dr. Carlos Edy Sá de Medeiros, um dos seus mais fortes e atuantes adeptos, haja visto, que o mesmo já está ultimando os preparativos para a criação do Diretório do partido oposicionista naquela cidade.

Por outro lado o Deputado Sérgio Cruz vem desenvolvendo gestões em várias comunas sulinas com o objetivo de dinamizar a atuação dos diretórios emedebistas, tendo conseguido seu primeiro êxito na cidade de Sidrolândia, onde inclusive, a oposição poderá ter seu candidato a Prefeito no próximo ano.

(Jornal dos Municípios)

Oração ao Divino Espírito Santo

Espírito Santo você que me esclarece tudo, que ilumina todos os caminhos para que eu atinja o meu ideal, você que me dá o domdivino de perdoar e esquecer o mal que me fazem, e que estará comigo todos os instantes de minha vida. eu quero neste curto diálogo agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez que eu nunca quero me separar de você por maior que seja a ilusão material, não será o mínimo, da vontade que eu sinto, um dia estar com você, e os meus irmãos na glória perpetua. Obrigado mais uma vez! mandado publicar, por ter recebido uma graça. E. F.

Setor de Ensino

"Pausa para meditação, voltaremos brevemente..."

Câmara

O poder moderador da casa legislativa belavistense é exercido pelo vereador Osvaldo Turini, sempre moderado e prudente.

CARTAS

Agradecemos a carta elogiosa do amigo João Batista da Costa Marques atualmente residindo em Curitiba.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que foram extraviados os documentos dos caminhões abaixo:
Caminhão Chevrolet mod. 1972, Motor 9J113 H, 120 HP, Chassis C65P02782, Caminhão Chevrolet Mod. 1963, Motor 363827, 90 HP, Chassis 4453, Caminhão Chevrolet Mod. 1963, Motor 5257011-164 HP, Chassis 63C342M e Pick Up Motor 3699 05, 90 HP, Chassis... C22AB 3236 GG.

Prefeitura Municipal de Bela Vista, 29 de Abril de 1975

João Estevão de Castro
Secretario

- LANCHONETE SACY -

Lanchonete que se impôs pelo atendimento

Salgadinhos - Bebidas Nacional
Londres - hamburger - Bauru - Mate

A Lanchonete mais completa da cidade
Perfeito Serviço de Atendimento

Rua Duque de Caxias S/N — Bela Vista Mt.
(Em frente ao Ginásio Estadual)

Dr. Késio Loureiro Pinheiro

Advogado

Rua Antonio Maria Coelho — 221

Bela Vista — Mt.

"CASINHA FELIZ"

Centro de Orientação Escolar
Direção: Prof. Maria Loureiro Pinheiro

Pré-Primário e Maternal

Matriculas Abertas

HORÁRIO das 8,00 Hs às 11,00 hs.

Aulas Particulares no período da Tarde

Bela Vista

Mato Grosso

O DIVÓRCIO

Se para um político a coroação de sua carreira se dá no dia em que ele consegue sentar-se no trono presidencial para o senador Nelson Carneiro a coroação de sua vida pública se dará no dia em que o Congresso aprovar sua lei.

Pela sétima vez nos últimos 24 anos o senador carioca está tentando com que o seu projeto de implantar o divórcio no Brasil se transforme em lei.

E mais uma vez a Igreja Católica lança ao campo de batalha todas as suas forças para tentar convencer o povo dos perigos da separação de família.

Esta família que ao longo da história da humanidade já passou por tantas crises e que para, alguns poucos é uma instituição falida e que para muitos é algo imperecível, não vai desaparecer mediante a simples alteração do artigo 175, parágrafo primeiro da Constituição Brasileira, assim como não desapareceu nos Estados Unidos, não desapareceu na Inglaterra, em Portugal ou em qualquer outro país que adotou o divórcio, mesmo porque é algo de muito sólido e praticamente imperecível.

Mas, mesmo que não desapareça, dificilmente o Vaticano dará um dia o seu beneplácito à separação. Trata-se de uma posição secular, cuja sustentação já fez a Igreja perder um país inteiro, ao negar autorização para que o rei Henrique VIII, da Inglaterra se casasse novamente.

Com ou sem autorização, o divórcio já é parte integrante de qua-

se todas as sociedades civilizadas do planeta. Na Europa, apenas a Espanha e a Irlanda ainda não o adotaram.

O divórcio nada mais é que um fenômeno surgido em decorrência, isto é, intensificado, em virtude do aparecimento da civilização industrial. Com a evolução desenfreada em todos os setores da atividade humana a tendência da família é acompanhar esse desenvolvimento e atualizar-se, tanto no aspecto jurídico quanto social.

Não se admite, por exemplo, a família do tipo patriarcal, onde o homem exercia todas as funções e a mulher restava tão somente amamentar os filhos; também não se pode admitir a família onde o matriarcado imperava. O homem deveria trabalhar, mas dentro da casa a mulher era rainha absoluta.

Hoje, quando as funções se revezam, é evidente que, tanto homem quanto mulher tenham o direito sagrado de fazer tudo aquilo que querem respeitados certos limites. Se nas duas famílias anteriores apenas um decidia qual o melhor ou pior para os dois, na família de hoje há uma troca maior de informações antes de qualquer decisão.

Mas onde entra o divórcio nisso tudo? Por que deve existir essa lei? Já não é suficiente o desquite?

Justamente no desquite está a aberração. Nada mais paradoxal que dois seres vivendo num verdadeiro inferno, traumatizando seus filhos autossuicidando-se lentamente, deixando marcas indelévels na sociedade

serem obrigados a continuar nesta união falida. Concede-se o desquite. Cada um vai para seu lado, cuidar de sua vida frustrada e no meio ficam os filhos como uma gangorra, pendendo para um lado e para outro indefinidamente. Provavelmente no momento em que o casal se separou estejam nascendo novos marginais, aqueles que vão contrair cada vez mais para o desmantelamento da sociedade. De que valeu o desquite? apenas piorou a situação.

De que valeria o divórcio? Teria alguma vantagem sobre o desquite? Evidentemente. Divorciados, cada elemento do casal procuraria encontrar-se na sociedade, através de uma outra união. E logicamente os filhos, sempre os mais prejudicados, poderiam ganhar um novo lar, sem brigas, sem discussão, sem manifestações neuróticas por parte dos pais. E não teriam na consciência a humilhação de ver seus novos pais unidos apenas, como acontece no desquite, por um consórcio, como se fora uma transação comercial a longo ou a curto prazo, ou um pacto entre duas sociedades anônimas.

No fundo do nosso subconsciente guardamos sempre uma reserva ditada pela formação moral e religiosa, contra a implantação dessa nova lei no Brasil; o ideal seria o casamento perdurar indefinidamente, conforme rezam as leis do um Ser Superior: "Aquele que [Deus uniu, homem não separa". Se Deus pudesse se manifestar entre nós, como fazia entre os antigos profetas, qual seria sua posição? Aprovaria um casal constantemente em brigas, vivendo juntos apenas por imposição de regras sociais? Talvez não; já que Ele ama seus filhos e quer o melhor para eles.

De que forma se manifestará o estado brasileiro na hora em que se fizer necessária sua opinião? Favouravelmente, se analisar o número cada vez maior de casais desquitados e filhos ilegítimos em decorrência de uniões extra-legais.

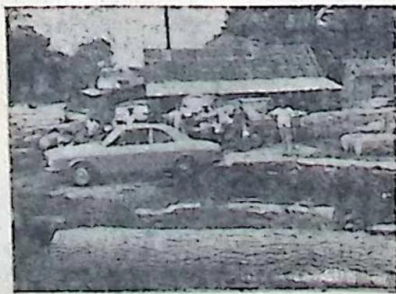
De que forma reagirá a Igreja se o congresso aprovar a lei? Provavelmente manterá sua opinião secular a respeito da indissolubilidade do casamento. Convém lembrar que a Itália, praticamente o berço do catolicismo aprovou a lei; o Brasil, tradicionalmente o maior país católico do mundo está em vias de adotá-la. Isso logicamente terá terrível influência nos países onde ainda não se cogita sua adoção.

Antes de preconizar um desastre na sociedade brasileira, se adotado o divórcio, convém pesar todas as possíveis implicações que isso pode acarretar. Nada melhor seria que deixar a responsabilidade de decisão ao povo, único capaz de discernir qual o melhor ou o pior para si mesmo e para a sociedade

José Carlos Longo

SERRARIA CASTELO

de Antonio Remo Penzo



Compra de Madeira
Bruta e Venda de
Madeira Serrada
Antonio João — Mt.



TAPEÇARIA MODELAR

de Juarez Rodrigues

"Trabalhamos com perfeição para continuarmos a ser o modelo no ramo de tapeçaria"

Reforma qualquer tipo de móveis, Estofados, Colchões de molas, Capotas de Jeep, e estofamentos de veículos em geral.

Atende-se Domicílio — Fazemos Orçamento sem Compromisso.

Avenida 11 de Dezembro 126 — Jardim-Mt.

Representações Cereal Ouro Ltda

Adubos "TREVO" - Inseticidas - Banheiro Metálico

"Fertilizando com Carinho a Nossa Terra"

Rua Sebastião Crispim do Rego — 564

(em frente a Receita Federal) Bela Vista - Mt.

Jornal "Tribuna da Fronteira"

(Semanário fundado em 25/2/72)

Registro no Cartório de Títulos e Documentos n.º 1066
Propriedade da Empresa Gráfica Tribuna da Fronteira

CGC 03201266/0001 — Inscrição Estadual 13059232-3

ExpedienteDiretor e Editor-Chefe - Ivaldo Pereira
Depto. Jurídico - Dr. Carlos Edy Sá de Medeiros
Colaboradores — Diversos**OFICINAS**

Gerente - Gilson Silva Santo

IMPRESSÃO - Aniceto Adair (Chefe)

COMPOSIÇÃO - Idílio Aquino de Souza (Chefe)

Wilson Geraldo Dutra, Eder Ribeiro, Jorge P. Dutra

"As opiniões emitidas nos artigos assinados não representam o ponto de vista do jornal, podendo até ser contrárias a este. A opinião do jornal, acha-se expressa nos Editoriais e nos comentários não assinados"

A Concessão de publicidade não implica em compromisso político ideológico"

Assinatura Anual: Bela Vista — 70,00

Outros Municípios — 80,00

Redação, Administração e Oficinas:

Rua Duque de Caxias s/n — Bela Vista Mato Grosso
(Perto do Colégio Castelo Branco)**DIVÓRCIO E DIREITO À FELICIDADE**

Lenildo Tabosa Pessoa

Poucos problemas se prestam tanto a uma discussão apaixonada, na qual o sentimento obscureça a razão e tome inteiramente seu lugar, quanto o do divórcio. A situação dos casais atingidos pela desarmonia e que já não encontram na vida em comum a felicidade com a qual um dia sonharam é, sem nenhuma dúvida, dolorosa. Difícilmente alguém poderia permanecer insensível à observação de que os cônjuges envolvidos na tragédia do desmoronamento de seu lar têm direito à felicidade.

A essa altura, porém, se começa a perder as verdadeiras perspectivas do problema e a questão passa e ser debatida sob um ponto de vista unilateral e não raro tendencioso. Os cônjuges têm, inegavelmente, direito à felicidade, como cada pessoa tem direito à saúde. Isso não quer dizer, entretanto, que o caminho para conseguí-la seja a solução radical da dissolução do lar.

Quantas situações dolorosas de hoje poderiam ter sido evitadas se, antes do matrimônio cada um dos cônjuges tivesse procurado escolher o companheiro ou companheira dando a devida importância a fafores como sua formação, a comunhão de idéias, etc., mais do que a outros mutáveis e superficiais como a beleza, dinheiro ou posição, que parecem constituir a única preocupação de tanta gente? E quantos dos lares em ruínas poderiam ser reconstruídos se cada um dos cônjuges se dispusesse a dar sua contribuição de sacrifício e de compreensão, sem os quais é impossível a vida em comum?

Em vez disso, pensa-se na solução simplista e cômoda da constituição de um novo lar, em nome do direito à felicidade. E é justamente aqui que se comete o grande erro. Não são apenas os cônjuges que têm direito à felicidade. Muito mais que eles têm-no os filhos, que nenhuma culpa têm pelo desentendimento de seus pais e cuja personalidade exige, para um desenvolvimento harmonioso e equilibrado, um lar estável.

O divórcio favorece a leviandade na escolha do cônjuge, pois se o matrimônio não der certo poderá ser desfeito. Por outro lado, é natural que o casal se abstenha de gerar filhos

se não pode contar com certa segurança com a própria união, através dos anos, em meio à felicidade ou à adversidade.

Assim o divórcio tem uma consequência na qual em geral não se pensa. Se os filhos não são gerados, atinge-se a própria constituição da família, reconhecida até por países materialistas e ateus, como a Coreia do Norte, como a célula da sociedade. Se chegam a nascer, ficam expostos a todas as graves consequências da separação de seus pais. Está na moda falar-se no direito dos cônjuges à felicidade. Quem se lembrará do direito dos filhos à felicidade?

Gremio dos Subten. e Sarg. Pedro Rufino de Bela Vista - Mato Grosso**BIÊNIO 75 / 76****Administração Será Assim Constituída**

Presidente: 2º Sgt Zeferino Balta
Vice-Sub Ten Eloi Hildebrando de Oliveira
1º Secretário: 3º Sgt Isac Braga Campos
2º Secretário: 3º Sgt Antônio Quirino da Silva
1º Tesoureiro: 2º Sgt Odemar Medeiros
2º Tesoureiro: 2º Sgt Adir Ferrão Severo
Orador Oficial: 2º Sgt Alfredo Vieira de Souza
Bibliotecário: 3º Sgt Ivo Antunes Coitinho
Suplente: 2º Sgt Armindo Adival Rossato
Suplente: 3º Sgt Ubaldo Luiz França
Diretor do Patrimônio: Sub Ten Doroty Neves Machado
Auxiliar Sub Ten R/1 Salvador Rodrigues de Assis
Conselho Fiscal
Relator: 1º Sgt Cicero Cortiana Ferreira
Secretário: 3º Sgt Dilney Ribeiro Marques
1º Vogal: 3º Sgt Nelvide Machado
2º Vogal: 3º Sgt Eufrágio Galicia
Conselho Técnico
Diretor 3º Sgt João Carlos Lcureiro
Secretário 3º Sgt Daltro José Wesp
1º Suplente 3º Sgt João Veríssimo
2º Suplente 2º Sgt Antônio Alves Rodrigues
Bela Vista, Mt, 14 de abril de 1975
Eloi Hildebrando de Oliveira
ST

Preço Deste Exemplar CR\$ 1,50**CASA SÃO JOSÉ**

De José Destefani

Vendas só no Atacado

Coca-cola, Fanta, "Katira", Skol em lata e garrafa, Trigo Tosca 10 X 1, Querozene Jacaré, Arame Ovalado Argentino, Arame Mota, Secos e Molhados em Geral

Vendemos também o Oleo mais preferido da Região, O Famoso Óleo Marasoja "O Óleo da dona de casa que sabe o que quer"

"A Casa da Tradição"

Avenida 11 de Dezembro — 164 — Jardim — Mt.

INDICADOR PROFISSIONAL**Dr. Pedro Palmieri**

Advocacia em Geral

Rua 15 de Novembro 170 Fone 237 Bela Vista MT

DR. FIORI MURANO

Médico

Rua 15 de Novembro, 75 — Bela Vista - MT

— HAROLDO MEDEIROS —

ADVOGADO

Rua General Osório, 541 — Bela Vista - Mt.

Dra. Maria Aparecida Zanda Grelha

Cirurgiã - Dentista (CRO-387)

Odontopediatria Prótese em geral - Raio X
"Consultas com hora marcada"

Rua Cel. Juvêncio 237 — Jardim Mt.

Auto Mecanica Independencia

De José Hipólito de Melo

Oficina Autorizada Ford Willis do Brasil

"Mecanicos com cursos de Especialização"

Rua Cuiaba s-n e Avenida 11 de dezembro 385

Jardim — Mato Grosso

**SERGIO ROBERTO
PERONDI**

ADVOGADO

ESCRITÓRIO Rua General Osório, 825

Bela Vista — Mato Grosso

**GOVERNO FIRMA CONTRATO PARA
EXPLORAÇÃO DE CALCÁRIO EM ÁREA
DO POLOCENTRO**

Em solenidade presidida pelo secretário Maçao Tadano, da Indústria e Comércio, a Companhia Matogrossense de Mineração acaba de assinar contrato de associação com a empresa Calcário Bonito Ltda, para exploração e industrialização de calcário a ser empregado na correção de solos, objetivando cumprir orientação do Governo Federal no sentido de expandir as áreas de agricultura no Estado de Mato Grosso, pelo Programa Nacional de Calcário e pelo POLOCENTRO, de aproveitamento dos cerrados. Produção anual e comercialização

A empresa Calcário Bonito Ltda, situada no município de Bonito, vai produzir 60 mil toneladas por ano, com venda média de 76 cruzeiros por tonelada, diminuindo consideravelmente o custo do corretivo para o agricultor matogrossense, que atualmente o importa de outros Estados, sobretudo de São Paulo e Paraná, a elevado preço.

Com a operação da Calcário Bonito Ltda e com o projeto de expansão da produção já em elaboração, espera-se, a prazo médio, diminuir o déficit da produção de corretivos de solo em Mato Grosso, que atualmente é de dois milhões

de toneladas.

Toda a produção será comercializada no sul do Estado abrangendo principalmente os municípios de Maracaju, Dourados, Rio Verde, Ca

mapa e a localidade de Capão Redondo.

Até setembro a empresa já tem praticamente vendida a sua produção pertinente à safra do corrente ano.

BAR E RESTAURANTE DO PONTO

"O Ponto de Encontro de Antonio João

de Maria de Lourdes da Silva

Lanches rápidos, Salgados, doces

Bebidas em geral

Anexo: Restaurante atendido pelos proprietários.

(Ponto de parada da Viação Cruzeiro do Sul)

Antonio João MT.**Vende-se (1) um Terreno**

Medindo 10 X 15 mts. Ótima Localização

Ver e Tratar com Euripedes, na Casa das

Máquinas — Bela Vista Mt.

Instituto Psicotécnico SUDOESTE**Exames Psicotécnicos para
Motoristas Amadores e Profissionais**

Praça Cel Camisão no. 53

GUIA LOPES DA LAGUNA — MT.

ITALIVIO DESTACA TRABALHO DE JUCÁ

O jornalista Pedro Rocha Jucá, redator chefe de "O Estado de Mato Grosso" e fundador do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de Mato Grosso, entidade que presidiu até há poucos dias atrás, acaba de receber telex do senador Italívio Coelho, destacando o seu trabalho frente à Jorna

mat. A íntegra do telex enviado pelo atuante parlamentar arenista de Mato Grosso é a seguinte: "Manifesto minha admiração pelo seu desempenho na presidência do Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de Mato Grosso. Foram anos de sacrifícios, trabalho e dedicação dessa laboriosa classe, que re

levantes serviços presta à comunidade e ao povo mato-grossense, em virtude da excelente qualidade da imprensa local, que tornou-se ótimamente esclarecido e informado sobre todos os problemas nacionais. Cordial abraço, senador Italívio Coelho".

CASA FLORES

Eletrô-domésticos — Calçados — Bijouterias — Artigos para o Inverno — malas — Tecidos — presentes e uma infinidade de artigos para Embelezar o seu lar.

CASA FLORES

Rua Pilad Rebuá

de Orestes Flores

"A Casa de Sua Economia"

566

Bonito - Mt.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL EST. DE MT.

PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE BELA VISTA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

EDITAL DE LEILÃO

O Doutor Walter José Rodrigues Contrera, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Est. de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais na forma da lei etc....

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiveram que, na sede deste Juízo, no átrio do Fórum e Sala das audiências, no dia 06 de junho de 1975, às 9.00 horas, do ano em curso, o Sr. Porteiro dos Auditórios João Hilário Pereira, levará o primeiro leilão os bens penhorados na Execução que BANCO ITAU S/A, move contra GENTIL VARGAS DA ROSA, em trâmite por este Juízo o Cartório do 2º Ofício e para o eventual segundo leilão designo o dia 16 de Junho de 1975, às 9.00 horas do ano em curso, no mesmo local, para os seguintes bens penhorados: vinte (20) vacas de criar, de três (03) anos a (08) anos, avaliadas em dezesseis mil cruzeiros (Cr\$16.000,00) valor por quanto serão levadas ao leilão para serem arrematadas para quem maior oferta oferecer, acima da avaliação, sendo feita a venda a vista, ou mediante fiador idôneo pelo prazo de três dias. E para que ninguém alegue ignorância, expedi o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e duas vezes em jornal diário, na forma da lei. O QUE CUMPRADO com inteira observância das prescrições legais, dado e passado nesta cidade de Bela Vista, Est. de M. Grosso, a os onze dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Goethe Escobar Nunes Escrivão do Segundo Ofício, o fiz datilografar, subscrevo.

Dr. Walter Jose Rodrigues Contrera
Juiz de Direito

Edital de Leilão CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

O Doutor Walter José Rodrigues Contrera, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, legais, na forma da lei. etc;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou que dele conhecimento tenham, que na Sede deste Juízo, no átrio do Fórum, no dia 09 de Junho de 1975, às 9.00 horas; o senhor Porteiro dos Auditórios João Hilário Pereira, levará a leilão os bens penhorados no Processo de Execução que Banco Itaú S/A. move contra Gentil Vargas da Rosa, em trâmite por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, e não havendo licitantes foi designado o dia 19 de Junho de 1975, às 9.00 horas, para o 2º leilão, sendo os seguintes os bens penhorados: 18 (dezoito) vacas, mestiças a zebu, em bom estado físico, boas para criar, pertencentes ao executado, as quais foram

avaliadas pela importância de Cr\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos cruzeiros), valor por quanto será levadas a leilão para serem arrematadas, para quem maior oferta oferecer, acima da avaliação, sendo feita a venda a vista, ou mediante fiador idôneo pelo prazo de 3 dias. E, para que ninguém alegue ignorância, expedi o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. O que Cumpra-se, com inteira observância das prescrições legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, (Pedro Vergílio da Silva), Escrevente Juramentado, o datilografei e assino.

Dr. Valter José Rodrigues Contrera
Juiz de Direito

O Dr. Walter José Rodrigues Contrera, Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc...

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, na sede deste Juízo, no Edifício do Fórum e Sala das audiências no dia 12 de maio de 1975 às nove ho-

ras, do ano em curso, o senhor porteiro do auditório João Hilário Pereira, levará o primeiro Leilão dos bens penhorados na execução de Pe. Ramón Ortiz, move contra Eneida Rafaela Gonçalves, em trâmite por este Juízo e Cartório do 2º Ofício e para eventual segundo Leilão designo o dia 22 de maio de 1975, às nove horas, no mesmo local para o seguinte bem penhorado: Uma casa residencial construída no lote de terreno no 51, com área de 495,30 metros quadrados, situada nesta cidade, cujo título aquisitivo se encontra regularmente transcrito no Registro Geral de Imóveis desta cidade, sob o nº 19.978 às fls. 33 do livro 3-k, avaliada em Cr\$10.000,00, valor por quanto será levada a Leilão para ser arrematada para quem maior oferta oferecer, acima da avaliação, sendo feita a venda a vista, ou mediante fiador idôneo pelo prazo de três dias. E, para que ninguém alegue ignorância, expedi o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e duas vezes em jornal diário, na forma da lei. O que Cumpra com inteira observância das prescrições legais. Dado e passado nesta cidade de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Escrivão do segundo Ofício, o fiz datilografar, subscrevo.

Dr. Walter José Rodrigues Contrera
Juiz de Direito

EDITAL DE PRAÇA

Cartório do 1.º Ofício

O Dr. Walter José Rodrigues Contrera Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, no Uso de Suas Atribuições legais, na forma da lei. etc;

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou que dele conhecimento tenham, que, na Sede deste Juízo, no átrio do Fórum, no dia 16 de Maio de 1975, às 9.00 horas, o senhor Porteiro dos Auditórios João Hilário Pereira, levará à praça os bens penhorados no Processo de Execução que Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento move contra Florinda Jara de Miranda, Alfredo Franco de Mello e Oscar Rodrigues de Araújo, em trâmite por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, e não havendo licitantes foi designado o dia 26 de Maio, às 9.00 horas, para a 2ª praça, sendo os seguintes os bens penhorados: Uma casa de material, coberta com telhas e o respectivo lote de terreno nº

7 da Rua Alvares Cabral, medindo 30x30 metros, devidamente transcrito no R.G.I. desta Comarca sob o nº 13.542, às fls. 165, do livro 3-G, os quais foram avaliados pela importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), valor por quanto será levado a praça para serem arrematados, para quem maior oferta oferecer acima da avaliação, sendo feita a venda a vista, ou mediante fiador idôneo pelo prazo de 3 dias. E, para que ninguém alegue ignorância, expedi o presente Edital que será afixado e publicado na forma da Lei. O que Cumpra-se, com inteira observância das prescrições legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bela Vista, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Pedro Vergílio da Silva, Escrevente Juramentado, o datilografei e assino.

Dr. Walter José Rodrigues Contrera
Juiz de Direito

(FATOS, FOTOS, SOCIEDADE...)

POSSE DO NOVO PREFEITO

A Câmara Municipal engalanou-se para receber as mais proeminentes personalidades belavistenses, para saber a posse do novo prefeito de Bela Vista: Gen. médico Ruben Alberto Abott de Castro Pinto. O salão nobre do Legislativo tornou-se pequeno para o público que se fez presente. O evento histórico contou com a participação das lideranças políticas de nossa cidade e de representantes do Governador Garcia Neto.

CASTRO PINTO

O novo prefeito transmitiu sua mensagem de otimismo e seu credo de fé nos destinos da Princesa do Apa, enfocando suas necessidades e o "re-médio forte para sana-las: Muito Trabalho e Colaboração de Todos.

CLOVIS MARCELINO

Também manifestou a confiança no novo prefeito e frisou que tudo fez para acelerar o progresso de Bela Vista. O povo, por intermédio da Tribuna, agradece ao sr. Clovis Marcelino de Oliveira as escolas, o parque infantil, sua administração sóbria e sobretudo, a sua boa vontade em sanar os principais problemas belavistenses.

PRONUNCIAMENTO

O vereador Osvaldo Turini, em nome da Câmara Municipal, saudou o novo prefeito, traduzindo o pensamento do povo belavistense.

PAULO RENATO

de Castro Pinto, o conhecido advogado esteve presente, representando a Prefeitura Municipal de Campo Grande. O jovem causidico, membro atuante na politida matogrossense, e uma das gratas revelações do Sudoeste, enviou também sua mensagem ao povo belavistense, saudando o novo prefeito e transmitindo a mensagem do prefeito Levi Dias (Campo Grande).

PRESENCAS

Registramos a presença dos senhores Consul do Paraguai Eduardo Ocaris, Coronel Ricardo Guimarães (100 RC), Dr. Valter Contrera (Juiz de Direito da Comarca de Bela Vista), Dr. Paulo Renato de Castro Pinto Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Campo Grande), Jornalista Ivaldo Pereira (Diretor da Tribuna), Sr. André Tadeu Ocampo (Prefeito de Caracol), Dra. Enil Pereira de Souza (Delegada de Ensino), Fernandes Alves Gomes (Ciretran), Laurival Alvarenga (Banco do Brasil), Marcelino (Banco Itaú), Ivan da Costa Marques (Delegado de Polícia), Evilasio Miranda (Exator Estadual), Gilberto Alves Correia (Chefe da Receita Federal), Major Del Cueto, Valter Escobar Nunes (Ex. prefeito de Bela Vista), Jornalista Ely A. Barbosa, Dr. Fiori Murano, Dr. Carlos Jo

se Souza Vieira (Chefe de Gabinete da Casa Civil do Governo do Estado), os vereadores Pedro Palmieri (Presidente da Câmara) Osvaldo Turini, José Glaucy Flores, Noedi Laranjeira, José Costa Marques e Afonso Dilon Nunes Leite, inumeros convidados e o Secr. do Diretório da Arena J. J. Ferreira Souto.

Também

Prestigiaram o acontecimento; O comandante do Destacamento de Bella Vista-Paraguay, Autoridades Cíveis e Eclesiásticas do país vizinho, profissionais liberais, pecuaristas e militares.

Na Próxima

Edição publicaremos os pronunciamentos do representante do Governo do Estado, do advogado, Paulo Renato de Castro Pinto, do vereador Osvaldo Turini, do ex-prefeito Clovis Marcelino de Oliveira, do Dr. Ruben de Castro Pinto e do presidente da Câmara Pedro José Palmieri.

REGISTRAMOS

A presença do jornalista Augusto Gamba um velho amigo de Bela Vista.

CHÁ

Dia 06 de maio o chá beneficente será na residência da sra. Bernarda Escobar (Ticu). Amiga: a construção da Capela Espírito Santo também depende da voce, colabore participando dos chás, o ambiente é super descontraído, diálogos amigáveis, sem os "disse que disse", o negócio é na base do verdadeiro cristianismo. Quando a maneira de se tratar: depende de cada uma, frisamos bem, não se trata de desfile de modas. Ninguém vai aos chás para exibir-se, e sim, para viver bons momentos e ao mesmo tempo colaborar com a paróquia.

COMEMOROU

O casal Marçal e Aracy, receberam amigos para comemorar o nat de Ana Cristina... que apagou velinhas em meio a incontáveis número de convidados.

SENHORAS

Registramos a presença de inúmeras senhoras e senhoritas D. Aracy Mendes, Marinice Flores, Lenir Godoy, Rosita Rosa Gomes, Leda Palmieri, Ester Silva, Ester Escobar, Carmem Turine, Ana Maria Ocariz, Ana Rocha de Oliveira, Clotilde de Castro Pinto, Izabel Nogueira, Zoraide Cavalheiro e Laura Guimarães.

Aniversários

Dia 4 de Maio: Antero Loureiro
Froilan Cardoso
Maria Estela V. Pereira

PREDIO PARA A RECEITA FEDERAL

Estiveram em nos sa cidade os senhores Waldemar de Souza e Laert Carlos de Alarcon, altos funcionários do Ministério da Fazenda, incumbidos pelo Sr. Superintendente Regional da Receita Federal da 1ª Região Fiscal, de conseguir, por doação, junto à Prefeitura Municipal desta cidade, um terreno destinado à construção do prédio da Agência da Receita Federal, ainda para início este ano. Os mesmos mantiveram contato com o Sr. Clovis Marcelino de Oliveira, ex-Prefeito Municipal e com o Dr. Pedro José Palmieri, Presidente da Câmara dos Vereadores, nada tendo conseguido de positivo, ficando, contudo, de estudar a possibilidade de vir a ser doado o referido terreno, para o fim acima mencionado. Vamos providenciar com urgência as medidas necessárias, pois o prédio da Receita Federal é de extrema urgência.

Oração ao Divino Espírito Santo

Espírito Santo você que me esclarece tudo, que ilumina todos os caminhos para que eu atinja o meu ideal, você que me dá o dom divino de perdoar e esquecer o mal que me fazem, e que estará comigo todos os instantes de minha vida. eu quero neste curto diálogo agradecer-lhe por tudo e confirmar mais uma vez que eu nunca quero me separar de você por maior que seja a ilusão material, não será o mínimo da vontade que eu sinto, um dia estar com você, e os meus irmãos na glória perpetua. Obrigado mais uma vez! mandado publicar, por ter recebido uma graça.
N. C. M.

HOJE

Início do Campeonato de Futebol 1975
8,00 hs. da Manhã